

PLANO DE ATIVIDADES

**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E
ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

2023



**Região Autónoma
da Madeira**
Governo Regional

Secretaria Regional
**de Ambiente, Recursos Naturais
e Alterações Climáticas**
Direção Regional do Ambiente
e Alterações Climáticas

ÍNDICE

SIGLAS	2
I – NOTA INTRODUTÓRIA	4
II – CARACTERIZAÇÃO DA DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	4
III – ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS	5
III.1 - PROGRAMA DE GOVERNO	5
III.2 – PRIORIDADES ESTRATÉGICAS PARA 2023.....	10
III.3 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 2023	14
III.4 - QUAR 2023	15
IV – ATIVIDADES PREVISTAS.....	16
IV.1 - ATIVIDADES CORRENTES	16
IV.2 - ATIVIDADES A DESENVOLVER EM 2023	27
IV.3 - SERVIÇOS PRESTADOS PELA DRAAC.....	41
V – RECURSOS	42
V.1 - RECURSOS HUMANOS.....	43
V.2 - RECURSOS FINANCEIROS	44
V.3 - RECURSOS FÍSICOS	44
ANEXO I - Atribuições da DRAAC	45
ANEXO II – STAKEHOLDERS DA DRAAC POR UNIDADE ORGÂNICA	49
ANEXO III – PROJETOS PIDДАР	51
ANEXO IV - CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS PIDДАР 2023	52
ANEXO V – QUAR 2023	62

SIGLAS

AAE – Avaliação Ambiental Estratégica

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental

ARM – Água e Resíduos da Madeira, S.A.

CE – Comissão Europeia

CELE – Comércio Europeu de Licenças de Emissão

DCAJ – Divisão de Contraordenações e Ação Jurídica

DECA – Divisão de Educação e Cidadania Ambiental

DGREC – Divisão de Gestão de Resíduos e Economia Circular

DLR – Decreto Legislativo Regional

DPG – Divisão de Planeamento e Gestão

DRAAC – Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

DRAECE – Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa

DRHL – Divisão de Recursos Hídricos do Litoral

DSACS – Direção de Serviços de Ação Climática e Sustentabilidade

DSAEC – Direção de Serviços do Ambiente e Economia Circular

DSRHL – Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Litoral

e-GAR – Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos

GEE – Gases do Efeito de Estufa

HORECA – Setor da Hotelaria, Restauração e Cafés

IGAMAOT – Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

IMPEL – European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law

MAC – Madeira – Açores - Canárias

MIRR – Mapa Integrado de Registo de Resíduos

MRRU – Mapa de Registo de Resíduos Urbanos

ODS – Depletores da Camada de Ozono

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OE – Objetivo Estratégico

PCB – Policlorobifenilos

PCIP – Prevenção e Controlo Integrados de Poluição

PGRH – Plano de Gestão de Região Hidrográfica

PGRI – Plano de Gestão de Riscos de Inundações

PIDRAR – Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira

POC – Programa de Orla Costeira

PRTR – Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes

QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização

RAM - Região Autónoma da Madeira

RCD – Resíduos de Construção e Demolição

RH10 – Região Hidrográfica 10

RUP – Região Ultraperiférica

SIADAP-RAM – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira

SRAAC - Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas

UNIAAJ – Unidade de Inspeção Ambiental e Ação Jurídica

I – NOTA INTRODUTÓRIA

A Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC), cumprindo com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, apresenta o plano de atividades para o ano 2023, no qual são descritas as ações a desenvolver durante o ano, por forma a cumprir com as atribuições desta Direção Regional, com o Programa do Governo Regional, com as prioridades estratégicas estabelecidas para 2023 pela Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas (SRAAC). Este plano, em conjunto com o orçamento de funcionamento e o PIDDA, e com o sistema de avaliação do desempenho dos serviços da Administração da Região Autónoma da Madeira (SIADAP-RAM 1), constitui um instrumento de gestão que permite orientar a atuação da DRAAC durante o ano em referência.

O plano de atividades foi elaborado com os contributos de todas as unidades orgânicas desta Direção Regional.

II – CARACTERIZAÇÃO DA DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

A DRAAC é um serviço executivo central da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrado na SRAAC, cuja orgânica se encontra definida no Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2020/M, de 13 de maio.

Esta Direção Regional tem por missão executar a política regional da gestão da qualidade do ambiente e economia circular, dos recursos hídricos, dos resíduos, do saneamento básico, do litoral e das alterações climáticas, contribuindo para um desenvolvimento sustentável e articulado entre as diversas políticas setoriais, regendo a sua ação pelos valores da Sustentabilidade, Inovação, Integridade e Cooperação.

A Visão da DRAAC é fazer da Região Autónoma da Madeira, uma região desenvolvida, sustentável e resiliente, assente em elevados padrões de salvaguarda e valorização dos sistemas ambientais, e em abordagens integradas das políticas públicas.

As atribuições desta Direção Regional encontram-se descritas no Anexo I deste documento.

III – ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

A atividade desenvolvida pela DRAAC assenta no cumprimento das suas competências, no cumprimento das orientações emanadas pelo Programa de Governo em vigor, bem como nas prioridades estratégicas estabelecidas pela tutela para 2023.

III.1 - PROGRAMA DE GOVERNO

A defesa do território, a proteção do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo seu impacto na qualidade de vida e bem-estar da população e dos visitantes, são uma das prioridades do Programa de Governo do XIII Governo Regional da Madeira, para o horizonte temporal 2019-2023.

As medidas propostas no Programa de Governo para o Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas *“são o resultado da comunhão de interesses da Região, em conjugação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), projetados no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.”*¹

No que diz respeito à DRAAC, as prioridades para o Ambiente e Alterações Climáticas têm como objetivo prosseguir as políticas de salvaguarda, preservação e monitorização da qualidade do ambiente.

Desta forma, pretende-se dar continuidade à aplicação e implementação dos vários instrumentos de gestão ambiental necessários e ao cumprimento das políticas de ambiente, gerais e sectoriais, contemplando as especificidades características desta Região e promovendo, sempre que possível a adaptação da legislação nacional e comunitária à nossa realidade.

De acordo com o Programa de Governo, *“O Governo Regional pretende assegurar a transição para uma economia circular, mais eficiente no uso dos recursos e potenciadora de um*

¹ Programa do XIII Governo Regional da Madeira, p. 76.

crescimento económico sustentável, implementando a “Agenda Regional para a Economia Circular”².

Pretende, ainda, “Promover a transição para uma economia mais circular, eficiente e criadora de riqueza, assente na gestão sustentável dos recursos naturais e na diminuição da produção de resíduos contribuindo para a neutralidade carbónica.”².

Economia Circular e Gestão de Resíduos

Pretende-se maximizar a estratégia da redução, reutilização, recuperação e reciclagem de resíduos, promovendo a implementação dum conjunto de medidas que contribuam para a consolidação duma Economia Circular.

Orientações Estratégicas:

- Elaborar o “Documento Estratégico de Resíduos pós 2020 da Região Autónoma da Madeira” definindo a implementação de boas práticas a definição de metas e medidas que conduzam a uma gestão mais sustentável dos resíduos produzidos na região.
- Promover a prevenção e redução do lixo marinho, estabelecendo a adequada coordenação entre a gestão de resíduos, a economia circular e a avaliação das quantidades e origens do lixo marinho presente nas áreas costeiras, implementando as necessárias medidas corretivas e mitigadoras.
- Concluir o Inventário Regional de Emissões de Gases com Efeito de Estufa e Remoção por Sumidouros.

Litoral

A Madeira, dada a dimensão e preponderância da faixa costeira, deve desenvolver uma política pública do litoral na sua dimensão e vocação económica, social e ambiental, que deve acompanhar os novos paradigmas e desafios globais como a agenda do desenvolvimento sustentável, a economia circular, e a adaptação às alterações climáticas.

² Programa do XIII Governo Regional da Madeira, p. 81.

Um enorme desafio que exige integrar de forma coerente e articulada temas tão diversos como o ordenamento e a jurisdição, a acessibilidade e a segurança, o turismo e o desporto, o conhecimento e a educação, a investigação e a inovação, a proteção e a conservação, a exploração sustentada e sustentável e a respetiva valorização de recursos.

Orientações Estratégicas

- Identificar recursos, habitats e serviços, bem como pressões e ameaças, existentes no litoral.
- Transformar a Madeira num laboratório de experimentação de técnicas, metodologias, infraestruturas e formas de organização da sociedade na adaptação às alterações climáticas.
- Implementar os Programas de Orla Costeira da Madeira e Porto Santo.
- Assegurar a monitorização, acompanhamento e valorização do papel biofísico do litoral, das suas arribas, praias e ecossistemas costeiros, face às alterações climáticas.
- Dotar a Região com os instrumentos legislativos necessários ao exercício de administração e jurisdição do domínio público marítimo, de modo a ordenar, regular e promover um usufruto sustentável e conciliador de diferentes usos, num contexto de utilidade pública.

Educação e Sensibilização Ambiental

A educação e sensibilização ambiental é essencial para que a sociedade adote comportamentos sustentáveis de valorização e conservação da natureza.

Orientações Estratégicas

- Potenciar novas formas de comunicação para o desafio das alterações climáticas, tendo em conta que estas são uma prioridade regional, face aos impactos que têm sobre a sociedade.

- Desenvolver programas de educação ambiental para a economia circular, gestão dos resíduos e utilização sustentável dos recursos hídricos, cujo público-alvo irá desde a comunidade escolar ao sector empresarial.
- Dar continuidade ao apoio das candidaturas aos vários Programas Europeus de Educação Ambiental e de Educação para o Desenvolvimento Sustentável, tais como: ECO-ESCOLAS; Jovens Repórteres para o Ambiente; GREEN KEY; Bandeira Azul da Europa; Projeto Praia Acessível, Praia para Todos; ECOXXI.
- Prosseguir as atividades de educação e sensibilização ambiental para a prevenção da poluição das águas balneares, de forma a promover uma cidadania ativa e sensibilizar para a necessidade da mudança de comportamentos, através do “MARAM – Poluição Zero no Mar da RAM”.

Alterações Climáticas

As alterações climáticas constituem uma das principais ameaças da atualidade. Foi neste contexto que foi elaborada a “Estratégia CLIMA-Madeira, Estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas da Região Autónoma da Madeira”, com o objetivo de promover a adaptação da Região às alterações climáticas, e aumentar a resiliência do território e das populações.

Orientações Estratégicas

- Dar continuidade aos objetivos da atual Estratégia Clima Madeira.
- Avaliar as vulnerabilidades do território face aos novos cenários climáticos, de forma a adequar as medidas de intervenção que vierem a ser julgadas pertinentes e necessárias.
- Criar o Sistema Regional de Inventário de Emissões por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos, com o qual se identificarão as categorias de fonte e sumidouros, fundamental para delinear uma Política Económica de Baixo Carbono, de forma a que o balanço entre as emissões e as remoções de GEE's da atmosfera seja nulo em 2050, objetivo denominado de “neutralidade carbónica”.

Gestão dos Riscos de Inundações

- Prosseguir na implementação da Diretiva Comunitária dos Riscos de Inundações, com o desenvolvimento da 2ª geração do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RAM.
- Desenvolver atividades de sensibilização e consciencialização da população para a temática dos riscos de inundações.

Gestão dos Recursos Hídricos

O Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira (PGRH10) estabelece um conjunto de medidas concretas e orientadas para a eficaz gestão dos recursos hídricos, com o objetivo de garantir a proteção e a valorização ambiental, social e económica dos recursos hídricos na Região Hidrográfica da Madeira.

Orientações Estratégicas

- Continuar a desenvolver e implementar programas de monitorização e avaliação da qualidade dos recursos hídricos, desde águas superficiais, águas subterrâneas e águas costeiras.
- Dar continuidade à supervisão das águas destinadas ao consumo humano.
- Pugnar pela sustentabilidade social, económica e ambiental dos serviços de água e resíduos na RAM.
- Garantir a implementação das Diretivas Comunitárias referentes aos Recursos Hídricos na RAM, nomeadamente a Diretiva Quadro da Água, Diretiva da Água Destinada ao Consumo Humano, Diretiva das Águas Balneares, Diretiva das Águas Residuais.
- Atualizar o quadro legal dos recursos hídricos com base nas alterações a nível europeu e salvaguardando as especificidades regionais.

III.2 – PRIORIDADES ESTRATÉGICAS PARA 2023

As orientações estratégicas na área do Ambiente e Alterações Climáticas são as seguintes:

- Promover as políticas regionais e a estratégia governativa, que se pautará pela recuperação económica e pelo apoio às emergências sociais, não esquecendo a aposta firme na resiliência do território, única forma de assegurar a resiliência das populações e do território a médio e longo prazo, particularmente em temas como a proteção e valorização de recursos hídricos, a redução da dependência energética, ou a valorização de resíduos e redução de desperdícios no contexto duma economia circular.
- Dar continuidade à aplicação e implementação dos vários instrumentos de gestão ambiental, necessários ao cumprimento das políticas de ambiente, gerais e setoriais, contemplando as especificidades características desta Região e promovendo, sempre que possível, a adaptação da legislação nacional e comunitária à realidade regional.
- Assegurar a integração da dimensão ambiental e da sustentabilidade, no contexto dos compromissos internacionais ODS (ONU) e Pacto Ecológico (CE), nos diversos setores de atuação da administração regional, consolidando o primado dos instrumentos preventivos como a Avaliação Ambiental Estratégica ou a Avaliação de Impacte Ambiental, e participando ativamente no desenvolvimento das políticas públicas setoriais.
- Promover a transição para uma economia circular mais eficiente no uso dos recursos e potenciadora de um crescimento económico, assente na gestão sustentável dos recursos naturais e na diminuição da produção de resíduos, contribuindo para a neutralidade carbónica, continuando a alimentar e a desenvolver a “Agenda Regional para a Economia Circular”.

- Promover e implementar medidas de mitigação e de adaptação às Alterações Climáticas, assegurando a revisão da Estratégia CLIMA-MADEIRA, promovendo a atualização de cenários climáticos regionalizados e avaliando as vulnerabilidades do território, de forma a adequar as medidas de intervenção que vierem a ser julgadas pertinentes e necessárias, mantendo atualizado o Sistema Regional de Inventário de Emissões por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos.
- Implementar as estratégias de comunicação, educação, formação e sensibilização no domínio de atuação da DRAAC, incluindo o apoio aos vários programas europeus de educação ambiental e desenvolvimento sustentável, com particular enfoque nas áreas emergentes das alterações climáticas e economia circular, através do desenvolvimento de media e respetiva divulgação.
- Assegurar o desenvolvimento e atualização de instrumentos de gestão dos recursos hídricos, como o Plano de Gestão de Riscos de Inundação (PGRI) e o Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira (PGRH10), com o objetivo de garantir a proteção e a valorização ambiental, social e económica dos recursos hídricos na Região.
- Promover o desenvolvimento de uma política pública do litoral na sua dimensão e vocação económica, social e ambiental, que deve acompanhar os novos paradigmas e desafios globais como a agenda do desenvolvimento sustentável, a economia circular, e a adaptação às alterações climáticas, promovendo, nomeadamente, o desenvolvimento dos Programas de Orla Costeira.
- Reforçar a atuação da inspeção ambiental e de entidade fiscalizadora, de forma a controlar as atividades com incidências ambientais, privilegiando a ação preventiva

e dissuasora de comportamentos poluentes junto dos agentes económicos e da população.

Assim, as prioridades estratégicas para 2023 são:

- Assegurar a implementação das medidas previstas nos documentos de planeamento de Resíduos e Economia Circular;
- Assegurar o cumprimento da legislação vigente, referente aos diversos instrumentos e descritores ambientais, ar, água, solo, ruído, energia;
- Assegurar a atualização e melhoria continua do quadro técnico da DRAAC, nos vários domínios de atuação, assegurando o desenvolvimento e participação em ações de formação ou ações de cooperação com organismos e entidades congéneres, em domínios como resíduos, emissões, avaliações de impacte ambiental, ações de inspeção;
- Dar continuidade à política climática na RAM, tendente à adaptação e à neutralidade carbónica, nomeadamente, aos objetivos da atual Estratégia CLIMA-MADEIRA, promovendo a atualização de cenários climáticos regionalizados e o desenvolvimento da revisão da estratégia e a atualização do Sistema Regional de Inventário de Emissões por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos;
- Garantir a implementação das Diretivas Comunitárias referentes aos Recursos Hídricos na RAM, nomeadamente a Diretiva Quadro da Água, Diretiva da Água Destinada ao Consumo Humano, Diretiva das Águas Balneares, Diretiva das Águas Residuais;

- Prosseguir na implementação da Diretiva Comunitária dos Riscos de Inundações, com o desenvolvimento e aprovação da 2ª geração do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da RAM;
- Lançar campanhas de comunicação e divulgação de largo espectro para a ação climática e sustentabilidade, apoiando os programas de educação e sensibilização ambiental para as alterações climáticas, economia circular, gestão dos resíduos e utilização sustentável dos recursos hídricos, cujo público-alvo irá desde a comunidade escolar ao setor empresarial;
- Assegurar a prossecução das atividades de inspeção ambiental, consolidando áreas de inspeção e desenvolvendo novas áreas temáticas;
- Melhorar sistemas de monitorização da qualidade das águas costeiras, tornados mais assertivos e imediatos, assegurando pressão eficaz junto das entidades responsáveis pelo aumento e melhoria das redes de águas residuais;
- Avaliar e identificar as vulnerabilidades do território face aos novos cenários climáticos, de forma a adequar as medidas de intervenção que vierem a ser julgadas pertinentes e necessárias;
- Desenvolver as medidas previstas do Programa de Execução do POC do Porto Santo, e assegurar a aprovação do POC Madeira e o Plano de Gestão e Valorização do Litoral da Madeira;
- Assegurar a continuação do programa de monitorização do litoral da Praia do Porto Santo e a avaliação dos efeitos da dinâmica e erosão costeira nos últimos anos;

- Promover a resiliência da praia do Porto Santo assegurando uma alimentação de praia recorrendo a manchas de empréstimo;
- Proteger a biodiversidade e serviços ecossistémicos, e melhorar as capacidades para prever, controlar e eliminar o lixo marinho no Espaço Atlântico (CLEAN ATLANTIC);
- Assegurar o Programa de Monitorização do Lixo-Marinho Costeiro em todo o território da Região Autónoma da Madeira, em linha com as metodologias delineadas pela Convenção OSPAR;
- Promover, através do projeto LIFE DUNAS, a adaptação e a melhoria da resiliência às alterações climáticas do sistema costeiro do Porto Santo, através dos trabalhos demonstrativos de reconstrução morfológica da duna.

III.3 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 2023

Mantendo a continuidade do trabalho desenvolvido até agora, a DRAAC manteve os seguintes Objetivos Estratégicos, procurando desta forma cumprir com a sua Missão, atingir o preconizado na Visão, executar as orientações do Programa de Governo e as Prioridades Estratégicas para 2023:

OE1 – Desenvolver as políticas públicas e as estratégias nos setores do Ambiente, Economia Circular, Ação Climática e Recursos Hídricos.

OE2 – Desenvolver projetos estruturantes e instrumentos legislativos e regulamentares nos diferentes sectores da DRAAC.

OE3 – Melhorar o desempenho da DRAAC.

III.4 - QUAR 2023

De forma a cumprir com o estipulado no art.º 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na redação que lhe foi atribuída pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, a DRAAC elaborou o QUAR para 2023. Para tal, foi considerada a versão *draft* da proposta de Orçamento da Região Autónoma para 2023, submetida em outubro de 2022 pela Secretaria Regional das Finanças para recolha de contributos dos Serviços, designadamente o artigo 58º, que estabelece um conjunto de objetivos comuns de gestão, que os serviços da administração pública regional devem introduzir no respetivo QUAR, que se transcreve:

“Artigo 58.º

Objetivos comuns de gestão dos serviços públicos

1 - Os serviços da administração pública regional autónoma inscrevem no respetivo Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para 2023:

- a) Objetivos de boa gestão dos trabalhadores, designadamente os que reflitam a sua participação na apresentação de contributos com vista à modernização e simplificação administrativa, que visem a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar, que reflitam a motivação e desenvolvimento de novas competências pessoais e ainda a conciliação da vida profissional com a melhoria das suas competências de educação e formação profissional;*
- b) Objetivos relativos à transição digital e ao incremento da prestação de serviços por via eletrónica, designadamente através ou em articulação com o portal SIMplifica;*
- c) Objetivos relativos ao reforço da formação profissional dos trabalhadores em matéria de literacia digital, uso de ferramentas eletrónicas e reforço das suas competências digitais;*
- d) As medidas que contribuam para a concretização de medidas do Orçamento Participativo da Região Autónoma da Madeira (OPRAM), cuja responsabilidade de implementação lhes esteja atribuída;*
- e) A avaliação pelos cidadãos, em particular nos serviços que tenham atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas.*

2 - Os objetivos referidos no número anterior são considerados dos mais relevantes para efeitos do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, que aprovou o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional da Madeira, devendo o respetivo serviço garantir que o conjunto dos mesmos tem um peso relativo no QUAR não inferior a 40 %.

3 - Para favorecer a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar, prevenir o absentismo e mitigar os efeitos da pandemia COVID-19, os dirigentes dos serviços públicos devem utilizar todos os instrumentos legais que permitam abordar as necessidades diferenciadas manifestadas pelos seus trabalhadores, nomeadamente os regimes de prestação de trabalho e modalidades de horário.”.

O QUAR da DRAAC para 2023 é apresentado no Anexo V do Plano de Atividades.

IV – ATIVIDADES PREVISTAS

A DRAAC desenvolve atividades correntes, determinadas pelas suas competências, devidamente enquadradas pela Lei Orgânica estabelecida através do Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2020/M, de 13 de maio. Para além das atividades correntes, são desenvolvidas ações e projetos que procuram dar cumprimento ao Programa de Governo do XIII Governo Regional da Madeira e às Prioridades Estratégicas para 2023.

IV.1 - ATIVIDADES CORRENTES

No âmbito das competências da DRAAC, são desenvolvidas as seguintes atividades correntes:

AMBIENTE E ECONOMIA CIRCULAR

- ↳ Assegurar as competências de Autoridade Regional de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), bem como exercer as funções de autoridade competente para o regime de Avaliação Ambiental Estratégica de Planos e Programas (AAE);
- ↳ Exercer as funções no âmbito do regime de emissões industriais aplicável à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), ao regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar (REAR), ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), bem como exercer as funções de autoridade competente para o registo europeu de emissões e transferências de poluentes (PRTR);
- ↳ Exercer as competências estipuladas em matéria de avaliação e gestão da qualidade do ar, garantindo o cumprimento da legislação em vigor e assegurando a gestão da rede de monitorização de qualidade do ar;
- ↳ Desenvolver e acompanhar um sistema regional de inventário das emissões por fontes e remoção por sumidouros de poluentes atmosféricos, contribuindo para o desenvolvimento de políticas integradas transversais e sectoriais conducentes à neutralidade carbónica;
- ↳ Assegurar a implementação do Regime de Proteção e Radiológica RPR), bem como exercer as competências atribuídas no âmbito do regime de Prevenção de Acidentes Graves que envolvam Substâncias Perigosas (PAG);
- ↳ Analisar Sistemas de Gestão Ambiental (assegurando as vertentes de diagnóstico, verificação e monitorização dos descritores ambientais e respetivos impactes de atividades associadas ao cumprimento dos instrumentos referidos), bem como efetuar a gestão de informação dos vários descritores ambientais, resultando na produção de indicadores de qualidade ambiental e de relatórios setoriais;

- ↳ Coordenar e executar as competências relativas à gestão dos resíduos, enquanto autoridade regional, através do planeamento, do desempenho de tarefas de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos, dos procedimentos de licenciamento e fiscalização, bem como da gestão estatística dos dados reportados na respetiva plataforma de registo;
- ↳ Supervisionar o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído (RGR), prestando apoio técnico em avaliações acústicas de ruído ambiente, analisando e aprovando Mapas de Ruído, Mapas Estratégicos de Ruído e Planos de Ação/Redução de Ruído;
- ↳ Acompanhar a execução das políticas de ambiente, através da monitorização legal e emissão de pareceres no âmbito de instrumentos de mitigação às alterações climáticas, da proteção da camada do ozono através do controlo da utilização de gases depletors da camada de ozono (ODS), dos gases fluorados responsáveis também pelo efeito de estufa, da recuperação e valorização dos solos e outros locais contaminados, do controlo na eliminação de substâncias perigosas (ex.: PCB, amianto, etc.), regime CELE, entre outras políticas ambientais;
- ↳ Coordenar os processos de licenciamento e de acompanhamento dos diferentes setores do ambiente;
- ↳ Acompanhar a atualização das diretrizes e orientações europeias e nacionais que visam a transição para uma economia assente nos princípios de circularidade e na eficiência da gestão dos recursos, considerando as especificidades regionais;
- ↳ Assegurar a implementação contínua das medidas elencadas nos Documentos Estratégicos “Estratégia Resíduos Madeira” e “Agenda Madeira Circular”;

- ↳ Assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes das extensões de licença à RAM concedidas às Entidades Gestoras de Fluxos Específicos de Resíduos (acompanhamento de campanhas de recolha de resíduos, de ações de sensibilização, etc.);
- ↳ Promover o apoio ao cidadão e às atividades comerciais e industriais na gestão, registo e reporte de informação relativa aos resíduos e à colocação no mercado de produtos abrangidos pelos fluxos específicos de resíduos;
- ↳ Assegurar a recolha e tratamento estatístico de informação quantitativa e qualitativa relativa aos resíduos e aos produtos abrangidos pelos fluxos específicos de resíduos, para verificação do cumprimento de metas estabelecidas na legislação;
- ↳ Promover o apoio técnico para a elaboração de diplomas regionais específicos nas áreas da prevenção e da gestão de resíduos e economia circular, entre outros.
- ↳ Apoiar o desenvolvimento de sistemas informáticos de suporte às atividades da sua competência, de modo a torná-los mais eficazes e eficientes.

AÇÃO CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE

- ↳ Acompanhar a execução das políticas e instrumentos operacionais e legais no âmbito do combate às alterações climáticas, através da emissão de pareceres no âmbito de instrumentos de adaptação e mitigação às alterações climáticas;
- ↳ Promover a cooperação, melhoria do conhecimento e o aumento da capacidade humana e institucional sobre medidas de mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce, no domínio da ação climática, através do estabelecimento,

desenvolvimento e execução de parcerias e projetos de cooperação com entidades públicas, privadas, de investigação ou não governamentais, de âmbito regional, nacional ou internacional;

- ↳ Promover a monitorização periódica e a implementação contínua das medidas elencadas na Estratégia Clima Madeira, em articulação com as entidades e serviços que com ela se relacionam;
- ↳ Coordenar a execução do projeto LIFE DUNAS, o primeiro projeto do subprograma CLIMA do programa LIFE da Comissão Europeia, que tem por principal objetivo promover a adaptação às alterações climáticas, através do melhoramento da resiliência do sistema costeiro do Porto Santo;
- ↳ Promover a prevenção e redução do lixo marinho, através do desenvolvimento de um programa de monitorização de lixo marinho em praias e de ações específicas de limpeza de litoral, estabelecendo a adequada coordenação entre os resultados da avaliação das quantidades e origens de lixo marinho presente no litoral, a gestão de resíduos e a economia circular, promovendo a necessária articulação para a implementação de medidas corretivas e mitigadoras;
- ↳ Apoiar a implementação de iniciativas de âmbito internacional, nacional e regional que contribuam para a integração da Educação para o Desenvolvimento Sustentável na sociedade a diferentes níveis, nomeadamente através da realização de ações de Educação e Sensibilização Ambiental e dos programas Bandeira Azul, Praia Acessível, Eco-Escolas, Jovens Repórteres para o Ambiente, Green-Key e Eco XXI;
- ↳ Realizar contactos para informação e apoio aos promotores de candidaturas aos programas ambientais Eco-Escolas, Green Key, Bandeira Azul, Praia Acessível, ECO XXI e Praia Acessível, Praia para Todos;

- ↳ Assegurar a continuidade das atividades de educação e sensibilização ambiental para prevenção da poluição das águas balneares e costeiras, de forma a promover uma cidadania ativa e sensibilizar para a necessidade da mudança de comportamentos (no âmbito dos projetos MARAM – Poluição Zero no Mar da RAM, CleanAtlantic, OceanLit e ESIA- Educar para a Sustentabilidade, Inovação e Ambiente);
- ↳ Promover o desenvolvimento de iniciativas formativas, nomeadamente cursos, conferências e seminários, no domínio da ação climática e sustentabilidade;
- ↳ Promover e assegurar o apoio técnico à participação pública, no âmbito dos Procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental.

RECURSOS HÍDRICOS E LITORAL

- ↳ Garantir as funções de Autoridade Regional da Água assegurando a administração e a gestão das águas da região hidrográfica da Madeira;
- ↳ Promover uma adequada política de planeamento e uma gestão otimizada que vise a valorização, a proteção e a gestão equilibrada dos recursos hídricos regionais, de acordo com as diretrizes comunitárias;
- ↳ Garantir a elaboração dos instrumentos de Planeamento dos Recursos Hídricos regionais;
- ↳ Garantir a execução dos instrumentos de Planeamento dos Riscos de Inundações da Região;
- ↳ Assegurar a proteção das águas superficiais e subterrâneas dos efeitos nefastos das descargas das águas residuais urbanas e da descarga das águas residuais

provenientes de serviços, dos setores industriais e domésticos, através da garantia da aplicação do regime de utilização de recursos hídricos na RAM;

- ↳ Licenciar captações e rejeições de águas residuais em meio recetor natural, elaborar o cadastro, e fixar os critérios para descarga das águas residuais e controlo da qualidade das rejeições;
- ↳ Assegurar a gestão da qualidade das águas balneares prosseguindo objetivos de proteção da saúde humana e de preservação, proteção e melhoria da qualidade do ambiente e garantir a aplicação do regime jurídico de identificação, gestão monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público;
- ↳ Garantir e executar a monitorização dos recursos hídricos da RAM, através da rede regional de Monitorização da qualidade das águas da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira: Águas Superficiais Interiores e costeiras (componente química, ecológica e hidromorfológica) e Águas Subterrâneas, por forma a conhecer, avaliar e classificar o estado da componente qualitativa e quantitativa, assim como apoiar a tomada de decisão nas utilizações de recursos hídricos;
- ↳ Assegurar a aplicação do regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, garantindo o controlo, tratamento e análise dos dados da qualidade da água para consumo humano, promovendo a sua divulgação, contribuindo para a maior eficácia na prevenção da sua degradação e proteção da saúde pública dos consumidores, através do envolvimento das entidades intervenientes no âmbito da qualidade da água para consumo humano: Ambiente, Serviços de Saúde, Entidades Gestoras e População em Geral, tal como previsto nas diretrizes comunitárias;
- ↳ Assegurar a monitorização da qualidade ecológica e química das Águas Superficiais Interiores;
- ↳ Assegurar a monitorização da qualidade ecológica e química das Águas Costeiras;

- ↳ Garantir o acompanhamento e a validação das monitorizações dos recursos hídricos regionais efetuado pelas entidades públicas e privadas;
- ↳ Assegurar o regime de identificação, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público;
- ↳ Garantir a aplicação do Regime de Utilização de Recursos Hídricos;
- ↳ Assegurar a divulgação de informação sobre os recursos hídricos da Região;
- ↳ Assegurar o acompanhamento e validação das Atividades de Operações de Gestão de Resíduos no âmbito do seu impacto nos Recursos Hídricos;
- ↳ Garantir o acompanhamento dos Estudos de Impacte Ambiental no âmbito do seu impacto nos Recursos Hídricos Regionais;
- ↳ Garantir a coordenação ou participação na elaboração dos instrumentos de gestão territorial, de natureza sectorial, especial e territorial, com incidência na faixa costeira;
- ↳ Assegurar a regularização dos usos e ocupações, instruindo os necessários títulos de utilização privativa, em coerência com os instrumentos de ordenamento;
- ↳ Identificar e demarcar do leito e margem das águas do mar, e os usos privativos existentes;
- ↳ Assegurar a gestão dos processos de delimitação de domínio público marítimo por iniciativa privada, e o exercício das demais competências de administração e jurisdição do domínio público marítimo atribuídas à região;

- ↳ Garantir a identificação e avaliação de necessidades e prioridades de intervenção no contexto da integridade biofísica do litoral;
- ↳ Apoiar tecnicamente nos atos de administração dos bens integrados no domínio público marítimo;
- ↳ Colaborar na aplicação e cobrança das taxas anuais de recursos hídricos;
- ↳ Desenvolver ações de fiscalização do cumprimento das normas regulamentares ou disposições legais aplicáveis, na área do litoral;
- ↳ Colaborar com as autoridades policiais e judiciais no âmbito da gestão do domínio público marítimo.

INSPEÇÃO AMBIENTAL E AÇÃO JURÍDICA

- ↳ Assegurar que os sectores económicos (ex.: construção civil, agropecuária, oficinas, setor HORECA) cumprem os normativos ambientais nas suas diversas componentes, através da promoção de ações de sensibilização, do seu acompanhamento permanente e de ações regulares de inspeção;
- ↳ Elaborar Planos de Inspeção referentes às várias áreas de intervenção, enquanto ferramenta de planeamento e coordenação de ações inspetivas;
- ↳ Promover a realização de Campanhas de Inspeção Ambiental ao nível dos fluxos específicos de gestão de resíduos, enquanto atuação proativa sensibilizadora;

- ↳ Incrementar o apoio institucional à Inspeção Ambiental das restantes entidades com competências inspetivas a nível regional e nacional, mediante a celebração de vistorias conjuntas, acordos ou protocolos de colaboração;
- ↳ Implementar trabalho conjunto com entidades que exercem funções, ou prestam serviços, na área do controlo da qualidade da água do mar;
- ↳ Promover a realização de ações de sensibilização ambiental que permitam uma ação preventiva de comportamentos poluentes, em colaboração com as restantes unidades da Direção Regional;
- ↳ Responder às reclamações rececionadas, não só da população em geral, como também das diferentes entidades públicas e privadas, precedido de visita ao local e consequente tramitação adequada;
- ↳ Dotar os técnicos com funções de Inspeção Ambiental de competências técnicas cada vez mais especializadas nas diferentes áreas de conhecimento, através da realização de formação técnica especializada;
- ↳ Realizar auditorias, inspeções e outras ações de controlo e fiscalização às atividades, locais ou estabelecimentos, abrangidos pelo domínio de intervenção da Direção Regional;
- ↳ Apoiar juridicamente todos os processos, trabalhos ou questões que sejam submetidos à apreciação da unidade;
- ↳ Assegurar e apoiar a contratação pública desencadeada pela Direção Regional;

- ↳ Promover e coordenar a elaboração de atos normativos e de simplificação administrativa nos domínios de atuação da DRAAC;
- ↳ Propor e participar, em estreita colaboração com os demais serviços da Direção Regional, no desenvolvimento de propostas legislativas e regulamentares;
- ↳ Colaborar na emissão de pareceres no domínio do ambiente e das alterações climáticas, sobre as quais a Região, nos termos constitucionais, seja chamada a pronunciar-se;
- ↳ Propor ou ordenar a cessação das ações ou omissões que consubstanciem uma violação das normas jurídicas em vigor, em matéria de proteção do ambiente;
- ↳ Levantar autos de notícia pelas infrações verificadas no exercício da sua atividade inspetiva e de fiscalização;
- ↳ Assegurar a instrução dos processos de contraordenação relativamente às infrações verificadas, no âmbito de intervenção da DRAAC;
- ↳ Promover a execução das decisões dos processos de contraordenação;
- ↳ Efetuar o acompanhamento dos processos de contraordenação em sede de impugnação judicial;
- ↳ Assegurar a efetiva cobrança das coimas aplicadas no âmbito dos processos contraordenacionais;

- ↳ Emitir pareceres sobre projetos ou propostas de atos normativos que digam respeito aos domínios de atuação da DRAAC;
- ↳ Promover a recolha, compilação, sistematização, tratamento e difusão de legislação e documentação técnico-jurídica, assim como organizar, divulgar e atualizar as compilações de legislação, jurisprudência e doutrina regional, nacional e comunitária, de interesse para a atividade da DRAAC;
- ↳ Colaborar na análise e preparação de projetos de diplomas legais relacionados com as áreas de intervenção da DRAAC, bem como participar na elaboração de regulamentos, ou outros documentos necessários à prossecução das suas atribuições, bem como propor a respetiva atualização ou revogação;
- ↳ Incentivar parcerias internas com as restantes unidades da DRAAC, através de trabalhos conjuntos.

De uma forma transversal a toda a Direção Regional, é feito o acompanhamento de iniciativas legais e programas comunitários, em estrita ligação com a DRAECE, com o objetivo de preservar, proteger e melhorar a qualidade do ambiente salvaguardando as especificidades da RAM como Região Ultraperiférica (RUP).

IV.2 - ATIVIDADES A DESENVOLVER EM 2023

As atividades previstas desenvolver em 2023 são as seguintes:

AMBIENTE E ECONOMIA CIRCULAR

- ↳ Assegurar que as atividades regionais de tratamento de resíduos cumprem os requisitos de qualificação no âmbito dos fluxos específicos de resíduos, tal como

estabelecido no diploma UNILEX, com verificação in loco do cumprimento dos requisitos de qualificação;

- ↳ Otimização do Modelo de Previsão da Qualidade do Ar em toda a RAM, à escala regional, associado ao movimento de partículas do norte de África, auscultando formas de financiamento;
- ↳ Assegurar a atualização do Sistema de Inventário Regional de Emissões de Gases com Efeito de Estufa e Remoções por Sumidouros;
- ↳ Assegurar o acompanhamento regime de Proteção Radiológica, com o complemento da campanha de monitorização do gás radão, construção do respetivo Mapa de Risco, e contributo para o Plano Nacional do Radão;
- ↳ Assegurar a continuidade da gestão da Rede de Qualidade do Ar e dos serviços associados, tais como o reporte regional, campanhas de monitorização e produção de análise de dados;
- ↳ Concretizar a atualização do serviço de manutenção das estruturas e equipamentos da Rede de Estações de Monitorização da Qualidade do Ar da RAM;
- ↳ Preparar a aquisição de serviços de monitorização de parâmetros ambientais, de qualidade do ar, ruído, tráfego e meteorológicos que tem por objeto o mapeamento da RAM ao nível da qualidade do ar e do ruído na modalidade “*sensing as a service*”, para integração numa plataforma de gestão e comunicação de dados em tempo real, e posterior acompanhamento da evolução dos indicadores de qualidade ambiental de suporte à decisão;

- ↳ Desenvolver e implementar novos processos de negócio, ferramentas de aperfeiçoamento e complementaridade associados a instrumentos de gestão ambiental, através da PLATAFORMA AMBIENTE DIGITAL, que pretende dotar a Administração Pública Regional de uma ferramenta de simplificação administrativa, com elementos instrutórios desmaterializados relativamente a processos na área ambiental, constituindo desta forma uma interface entre a Administração e o Cidadão e Empresas;
- ↳ Promover a articulação conjunta do regime de licenciamento de Operadores de Gestão de resíduos, com os regimes de licenciamento industrial em vigor;
- ↳ Continuar a implementação de medidas elencadas na Agenda Madeira Circular, entre as quais se destaca a disponibilização da versão em inglês da Plataforma Madeira Circular, a realização do primeiro encontro da Comunidade Madeira Circular, a continuação dos trabalhos associados ao projeto IMPEL WINE (cálculo do índice de circularidade dos Engenhos de cana-de-açúcar) e a promoção de ações junto do setor empresarial que visem a transição para a circularidade;
- ↳ Dar continuidade à implementação da Estratégia Resíduos Madeira 2030 com enfoque particular na prevenção do desperdício alimentar e na criação de um modelo regional de monitorização e reporte dos biorresíduos sujeitos a operação de valorização na origem, medida que advém do estudo realizado em 2022 sobre a Avaliação Técnica e Económica para a Implementação de um Sistema de Gestão de Biorresíduos na Região Autónoma da Madeira;
- ↳ Promover campanhas específicas de sensibilização com a ótica da prevenção e correta gestão de resíduos e promover ações de recolha e correto encaminhamento de resíduos no âmbito dos passivos ambientais;

- ✚ Promover as parcerias institucionais associadas à prevenção e gestão de resíduos tais como: o Pacto Português para os Plásticos, a coordenação regional da Semana Europeia da Prevenção de Resíduos e a Iniciativa Mundial sobre o Turismo e Plásticos;
- ✚ Executar as diversas ações no âmbito da gestão dos resíduos, tais como: acompanhar as emissões nacionais das licenças para a gestão dos fluxos específicos aos diversos sistemas integrados e proceder às respetivas extensões, iniciar a validação e proceder às auditorias dos Planos de Gestão de Resíduos em Meios Portuários, acompanhar a evolução das alterações da legislação nacional no que se refere à gestão dos resíduos e avaliar caso a caso a sua exequibilidade na RAM;
- ✚ Promover um conjunto de iniciativas que visem a prevenção e correta gestão dos vários fluxos específicos de resíduos, nomeadamente os novos fluxos que serão abrangidos pela Responsabilidade Alargada do Produtor (RAP). Algumas das iniciativas que se prevê que ocorram no ano de 2023 serão realizadas em parceria com as Entidades Gestoras dos Sistemas Integrados de gestão destes resíduos, como é o caso dos resíduos das artes de pesca;
- ✚ Realizar o atendimento aos cidadãos e empresas que detêm responsabilidades de reporte de dados de colocação de produtos no mercado e de gestão de resíduos, nomeadamente: Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), Mapa de Registo de Resíduos Urbanos (MRRU), Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), Declarações de subprodutos, Registo de Produtores e Gestão dos Fluxos Específicos de Resíduos e, finalmente, reporte de sacos de plástico;
- ✚ Assegurar a realização das atividades previstas no projeto cofinanciado MAC-CLIMA, com realização de inquérito populacional sobre a perceção das Alterações Climáticas.

AÇÃO CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE

- ↳ Promover a cooperação na área da ação climática e da sustentabilidade, através da participação ativa em grupos de trabalho regionais, nacionais ou internacionais (ex: Comunidade de Adaptação da Estratégia CLIMA-Madeira, Coligação Under2);
- ↳ Promover a informação, sensibilização e consciencialização das populações em geral e determinados grupos-alvo em particular, sobre os fenómenos das alterações climáticas, através da criação, produção e publicitação de campanha de comunicação e divulgação de largo espectro para a ação climática e sustentabilidade;
- ↳ Organizar reuniões regionais com os municípios parceiros do Programa Eco-Escolas;
- ↳ Organizar o XVI Seminário Regional Eco-Escolas da RAM - entrega oficial das bandeiras verdes atribuídas às Eco-Escolas da RAM;
- ↳ Organizar a Cerimónia oficial da entrega dos Galardões Green Key atribuídos aos empreendimentos hoteleiros da região;
- ↳ Realizar a reunião regional de divulgação do Programa Green Key e das orientações para a sua implementação em 2024;
- ↳ Realizar a reunião regional do Programa Bandeira Azul e divulgar as orientações do programa para 2024;
- ↳ Realizar a 7ª Reunião anual da Comissão Técnica de Acompanhamento, a V Conferência Anual MaRaM e as 3 campanhas anuais de limpeza de praias (março, julho e novembro);
- ↳ Organizar a Cerimónia de entrega dos Certificados de Qualidade Eco-Escolas;
- ↳ Assegurar apoio à Comissão Regional para a Segurança Balnear;

- ↳ Promover a continuidade do Programa Regional de Monitorização de Lixo-Marinho em praias da Madeira, através da caracterização e monitorização do lixo-marinho em 7 praias na Madeira e 2 no Porto Santo, e da apresentação de Relatório Anual;
- ↳ Desenvolver as atividades previstas no âmbito do projeto CleanAtlantic, nomeadamente: 1) a promoção de limpezas de lixo-marinho acumulado em áreas remotas do litoral da Ilha da Madeira e respetiva caracterização, 2) montagem de exposição sobre a problemática do lixo-marinho a nível regional, 3) produção e distribuição de materiais divulgativos e 4) estabelecer a cooperação internacional sobre a temática do lixo-marinho, através do consórcio e da presença no ICG-ML da Convenção OSPAR;
- ↳ Desenvolver as atividades previstas no âmbito do projeto Planclimac, nomeadamente: 1) concluir a primeira fase da atualização da Estratégia CLIMA-Madeira e 2) promover a organização da 3ª edição das Conferências do Clima;
- ↳ Desenvolver as atividades previstas no âmbito do projeto OceanLit, nomeadamente promovendo a criação de condições que agilizem e simplifiquem a correta separação e encaminhamento dos resíduos de artes de pesca, por parte das autoridades regionais;
- ↳ Desenvolver as atividades previstas no âmbito do projeto LIFE DUNAS, nomeadamente: 1) promoção da reconstrução morfológica dunar no sítio da Ponta/Calheta, através da dragagem de areia e colocação em praia e 2) produção de spots de vídeo de promoção do projeto;
- ↳ Coordenar e executar as atividades previstas no âmbito do projeto ESIA - Educar para a Sustentabilidade, Inovação e Ambiente, nomeadamente: 1) elaborar spots de vídeo sobre as temáticas de economia circular, ação climática e sustentabilidade para disseminação nas redes sociais; 2) realizar parcerias com organizações que promovam Atividades de Tempos Livres (ATL) de Verão, proporcionando às crianças

e jovens visitas guiadas a instalações ou empresas que sejam exemplo de boas práticas ambientais e que promovam a sustentabilidade; 3) promoção de ações na área da prevenção e redução do Consumo de Água, através da distribuição de redutores de caudal a famílias distribuídas pelos 11 concelhos da RAM e da distribuição de caudalímetros a 100 empresas, com o objetivo de incutir o hábito de monitorização dos caudais das suas torneiras e duches com regularidade, evitando assim o consumo excessivo de água; e 4) organizar seminários/workshops que abordarão os temas da economia circular, consumo de água, mobilidade elétrica e prevenção do desperdício alimentar/gestão de biorresíduos.

RECURSOS HÍDRICOS E LITORAL

- ✚ Conclusão da elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Inundação – PGRI – 2.ª fase, documento que vigorará entre (2022/2027) e que conterà um conjunto de medidas de prevenção, proteção, preparação, recuperação e aprendizagem, adequadas às especificidades de cada uma das zonas identificadas com riscos potenciais significativos, e que irá proceder à revisão/atualização do PGRI – 1.ª fase (2016/2021);
- ✚ Elaborar e divulgar uma Publicação de cariz técnico sobre a temática das Inundações que terá como público-alvo os serviços públicos, universidade, estudantes e investigadores;
- ✚ Elaborar e divulgar uma publicação de cariz não técnico sobre a temática das inundações, numa ótica de melhoria do conhecimento, consciencialização e sensibilização para os riscos associados às cheias e inundações. Esta publicação será distribuída em ações de sensibilização ao público em geral, nomeadamente nas escolas, lares, centros de dia e outros;
- ✚ Implementação na RAM de um sistema de previsão hidrológica e hidráulica para as áreas de inundação definidas no PGRI (2022/2027);

- ↳ Garantir a gestão diária da Plataforma Informática da Qualidade da Água para Consumo Humano e de toda a informação que diariamente é colocada submetida pelas Entidades Gestoras;
- ↳ Validar os Programas anuais do Controlo da Qualidade da Água para consumo Humano – PCQA (s) dos onze concelhos da RAM, na distribuição em baixa e na adução em alta;
- ↳ Garantir a Regulação da Qualidade da Água para consumo Humano validando as ações das diversas entidades regionais intervenientes: Câmaras Municipais, ARM, e Autoridade de Saúde e SDM;
- ↳ Executar o relatório da qualidade da água para consumo humano 2023 e efetuar a sua divulgação às entidades gestoras e população em geral;
- ↳ Garantir o acompanhamento das entidades gestoras (Câmaras Municipais, SDM e ARM) na resolução dos incumprimentos aos valores paramétricos na qualidade da água para consumo humano;
- ↳ Garantir a formação dos técnicos da DRAAC no âmbito da qualidade da Água para Consumo Humano, tal como na Implementação na Região do Regime Jurídico da Qualidade da Água destinada ao Consumo Humano;
- ↳ Garantir o acompanhamento das Entidades Gestoras (no terreno) na resolução de episódios de qualidade da água, tal como munir a equipa da DRAAC com o conhecimento (no terreno) das zonas de abastecimento da Região;
- ↳ Concluir e publicar o PGRH - 2022-2027, que incluirá os procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica - AAE e o procedimento de Participação Pública;

- ↳ Executar e divulgar uma publicação de cariz técnico com o objetivo de divulgar o PGRH;
- ↳ Executar o Relatório Diagnóstico de acompanhamento que avalia a execução das medidas previstas no PGRH 2016-2021 e proceder à sua divulgação e envio para a CE;
- ↳ Executar o Programa de Monitorização das Águas Superficiais Interiores (Ribeiras) na componente ecológica e química;
- ↳ Analisar, validar e divulgar os Relatórios de Monitorização da Qualidade da Água das massas de água Superficiais Interiores - Ribeiras da Madeira;
- ↳ Executar a Monitorização da qualidade das massas de Águas Costeiras da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira;
- ↳ Validar e divulgação dos dados da qualidade das Massas de Água Costeiras do arquipélago da Madeira;
- ↳ Implementar o Programa de Monitorização das Massas de Água Subterrâneas da Região e sua divulgação;
- ↳ Implementar o Programa de Monitorização das Massas de Água Artificiais da Região – Levadas e sua divulgação;
- ↳ Divulgação do SPOT televisivo para sensibilização da população sobre a importância da qualidade da água, evitando determinadas ações;
- ↳ Distribuição de garrafas reutilizáveis com a inscrição: “CUIDADO!!! Contém água, o líquido mais precioso do Mundo!”;

- ↳ Garantir a implementação da diretiva das águas balneares durante a época balnear de 2023;
- ↳ Monitorizar a qualidade das Águas Balneares durante a Época Balnear de 2023;
- ↳ Assegurar a colocação de painéis informativos nas águas não identificadas como balneares;
- ↳ Garantir a disponibilização de informação nas Águas Balneares Identificadas – Perfis das Águas Balneares;
- ↳ Assegurar a formação dos colaboradores da DRAAC, com intervenção nas ações previstas na implementação da Diretiva das Águas Balneares;
- ↳ Gerir o projeto ÁBACO- INTERREG que visa a melhoria da qualidade das águas balneares e costeiras da Macaronésia e é desenvolvido pelos arquipélagos das Açores, Madeira, Canárias e Cabo Verde;
- ↳ Desenvolver. Divulgar e gerir uma aplicação informática – App Balneares, com informação sobre as Águas Balneares destinada à população residente e a população visitante (INTERREG: ÁBACO);
- ↳ Assegurar uma rede de monitorização extra balnear com o objetivo de obter indicadores adicionais e caracterizar as manchas de poluição costeiras (INTERREG: ÁBACO);
- ↳ Garantir a fiscalização diária das águas costeiras da Madeira (faixa entre Machico e Ribeira Brava) de modo a detetar manchas costeiras para posterior alerta e análise – Ação: Caça Manchas;
- ↳ Garantir a conclusão um do estudo de modelação das potenciais pressões nas águas balneares da costa sul da Madeira (INTERREG: ÁBACO);

- ↳ Divulgação do SPOT televisivo sobre a importância da qualidade das Águas Balneares, apelando para a colaboração da população através da utilização da App Balneares;
- ↳ Garantir a emissão e fiscalização dos Títulos de Utilização de Recursos Hídricos: Licenças de Captação de Águas e Licenças de Rejeição de Águas Residuais (Urbanas, Domésticas e Industriais);
- ↳ Garantir a validação dos autocontrolos analíticos mensais da qualidade dos efluentes rejeitados em meio recetor natural;
- ↳ Garantir a aplicação das taxas anuais de recursos hídricos, pondo em prática o princípio do poluidor pagador;
- ↳ Colaborar na adaptação à RAM do Regime Económico – Financeiro dos Recursos Hídricos; dos diplomas legais no âmbito dos recursos hídricos;
- ↳ Acompanhar a elaboração da DARU II – Diretiva das Águas Residuais Urbanas a nível regional, nacional e comunitário e emitir parecer nas várias fases do procedimento;
- ↳ Dinamizar a formação contínua, interna e externa para implementação e cumprimento do disposto nas Diretivas Comunitárias no âmbito dos Recursos Hídricos;
- ↳ Garantir a colaboração com as entidades licenciadoras da RAM nos processos de licenciamento Industriais, Agrícolas, Operadores de Gestão de Resíduos, através da emissão de parecer no âmbito dos recursos hídricos e no acompanhamento das respetivas vistorias;
- ↳ Colaborar nos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental AIA, no âmbito dos impactes nos recursos hídricos;

- ↳ Iniciar a implementação dos Planos de Praia do Porto Santo;
- ↳ Concluir a elaboração do POC Madeira e do Plano de Gestão e Valorização do Litoral da Madeira;
- ↳ Assegurar a continuação do programa de foto-monitorização da Praia do Porto Santo;
- ↳ Promover um estudo sobre a evolução morfológica da praia do Porto Santo;
- ↳ Prever a realização de intervenções em infraestruturas marítimas com o objetivo de melhorar as condições de acesso da população ao mar, assegurando as consultas prévias para orçamentação;
- ↳ Assegurar a implementação das ações da responsabilidade da DRAAC, previstas no POC Porto Santo e que não dependam da disponibilização de recursos financeiros;
- ↳ Assegurar a elaboração do Plano de Urbanização Ribeiro Cochino / Penedo do Sono, Porto Santo;
- ↳ Assegurar a construção do Parque Público Urbano do Porto Santo.

INSPEÇÃO AMBIENTAL E AÇÃO JURÍDICA

- ↳ Implementar sistema de articulação com os municípios, através da AMRAM, no âmbito do licenciamento das oficinas, promovendo formações municipais *in loco* ministradas pela equipa de técnicos com funções de inspeção ambiental;

- ↳ Melhorar a Gestão de Reclamações/Denúncias Ambientais rececionadas pelos vários canais de denúncia criados pela DRAAC;
- ↳ Efetuar o tratamento dos resultados analíticos das amostras de inspeção recolhidas em 2022;
- ↳ Dotar a RAM de meios a uma reação efetiva perante um passivo: Rede de deteção, comunicações em tempo útil, embarcação, recolha de resíduos, encaminhamento e reposição situação anterior;
- ↳ Criar um Plano Inspeção na área da Gestão de Resíduos portuários;
- ↳ Criar um Plano Inspeção na área da Gestão de Resíduos das embalagens dos produtos fitofarmacêuticos e biocidas;
- ↳ Formação “on job” na IGAMAOT tendo em vista a Implementação na RAM do Plano de Inspeção Setorial SEVESO e a partilha de conhecimentos e melhoria de procedimentos de inspeção;
- ↳ Trabalho de prevenção visual e em campo, de forma a evitar avarias nas ETARs da RAM (gorduras e grossos);
- ↳ Desenvolver uma campanha de sensibilização direcionada para as lavandarias que fazem limpeza a seco, para o cumprimento do plano de gestão de solventes;
- ↳ Desenvolver uma campanha temática sobre REEEs;

↳ Implementar os seguintes planos:

- Plano PCIP
- Plano de Inspeção Setorial SEVESO
- Plano de Inspeção às ETARs
- Plano de Inspeção na área dos RCDs
- Plano de Controlo de Águas Costeiras e linhas de água – DRONE 1;

↳ Apresentar e Implementar o Plano Controlo Águas Balneares - DRONE 2, em articulação com a DSRHL;

↳ Realizar operação de fiscalização rodoviária OP STOP RCD, em articulação com a Divisão Policial Funchal, Machico e Câmara de Lobos e GNR;

↳ Desenvolver e implementar Campanha de Sensibilização para as boas práticas ambientais, em articulação com a DSACS (Pictogramas);

↳ Efetuar a adaptação à RAM do Decreto-Lei nº 276/2007, de 31/07 – Regime Jurídico da Atividade de Inspeção, Auditoria e Fiscalização dos serviços da Administração direta e indireta do Estado aos quais tenha sido cometida a missão de assegurar o exercício de funções de controlo, interno ou externo;

↳ Propor Diploma para criação da carreira especial de inspeção ambiental na RAM;

↳ Efetuar parcerias com centros de mergulho, atividades turísticas, passeios, levadas, laboratórios e empresas de recolhas de amostra e resíduos.

IV.3 - SERVIÇOS PRESTADOS PELA DRAAC

Dentro das atividades desenvolvidas pela DRAAC no âmbito das suas competências, são prestados os seguintes serviços:

- Emissão de licenças, declarações e títulos inerentes ao cumprimento da legislação ambiental:
 - Títulos de emissão de gases com efeito de estufa;
 - Licenças de atividade de tratamento de resíduos;
 - Declarações de impacto ambiental;
 - Extensão das licenças de entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos;
 - Certificação para manuseamento de gases depletors da camada de ozono;
 - Declarações de enquadramento ambiental das atividades passíveis de candidatura a apoio comunitários;
 - Aprovação de Mapas Estratégicos de Ruído;
 - Títulos de Emissão para o Ar;
- Emissão de pareceres que atestem a conformidade do Plano Ambiental de Recuperação Paisagística de pedreiras;
- Validação de planos de gestão e de declarações associadas à gestão dos resíduos e à desclassificação de resíduos (Portal Simplifica):
 - Campanhas de carácter humanitário e/ou social de recolha de resíduos urbanos sob responsabilidade do município ou sistema multimunicipal;
 - Declaração de Subproduto para Solos e Rochas;
 - Plano de Receção e Gestão de Resíduos em Meios Portuários (PRGR);
 - Declaração Anual da Quantidade de Sacos de Plástico Introduzidas e a Introduzir no Consumo.
- Apoio na preparação das candidaturas e na implementação das metodologias inerentes aos programas Eco Escolas, Bandeira Azul, Green Key e Praia Acessível;

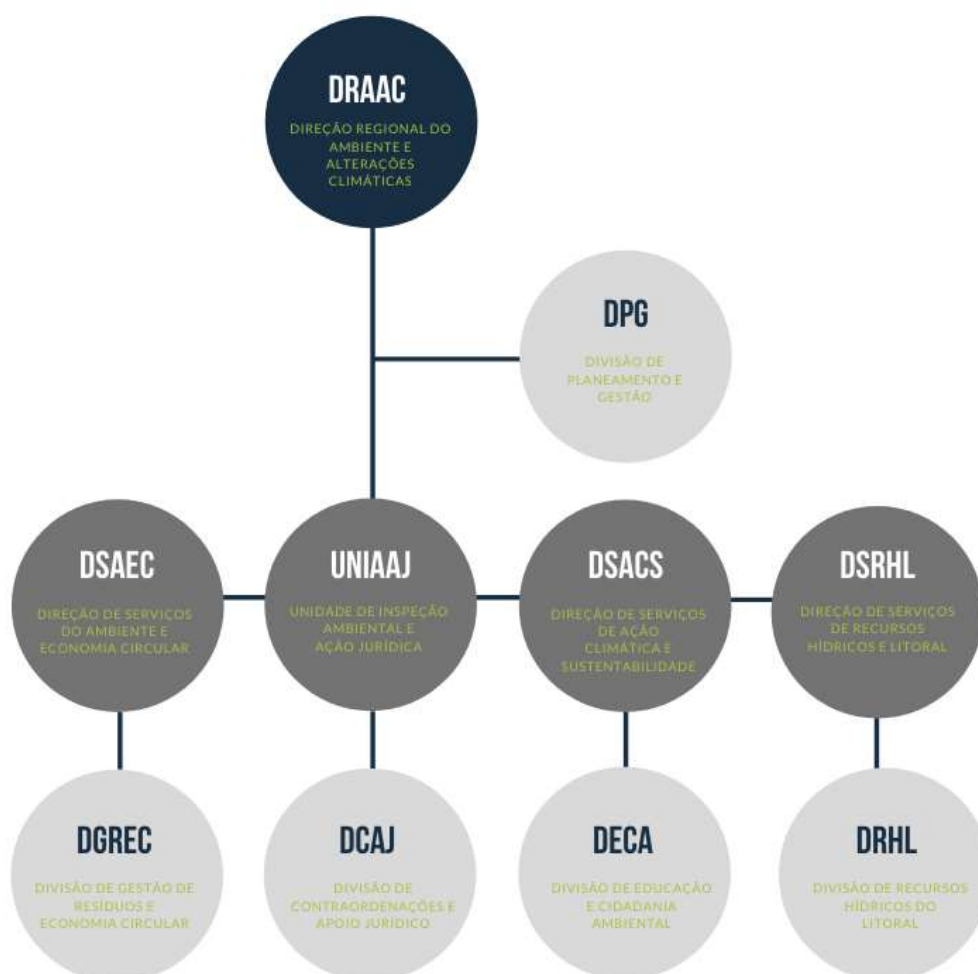
- Emissão de licenças de rejeição de águas residuais (destinatários: públicos e privados);
- Emissão de licenças de utilização de águas residuais na rega (destinatários: públicos e privados);
- Emissão de licenças de captação de águas (destinatários: públicos e privados);
- Validação dos programas de controlo da qualidade da água (destinatários: públicos);
- Validação das propostas de identificação das águas balneares e praias de banho (destinatários: públicos);
- Emissão de pareceres que atestem a conformidade dos projetos com o Plano de Gestão de Riscos de Inundações (destinatários: públicos e privados);
- Emissão de pareceres que atestem a conformidade dos projetos com o Plano de Gestão de Região Hidrográfica (destinatários: públicos e privados);
- Emissão de pareceres no âmbito do impacto de projetos nos recursos hídricos (destinatários: públicos e privados);
- Emissão de pareceres para particulares e entidades públicas no que concerne às condicionantes em Domínio Público Marítimo;
- Emissão de títulos de utilização do Domínio Público Marítimo;
- Concessão de exploração de estruturas regionais em Domínio Público Marítimo;
- Emissão de títulos e autorizações para recolha de calhau rolado em Domínio Público Marítimo;

V – RECURSOS

A orgânica da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas foi aprovada através do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2020/M, de 13 de maio.

A estrutura nuclear dos serviços da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e a missão e as competências das respetivas unidades orgânicas foram aprovadas pela Portaria n.º 658/2020, de 15 de outubro, e a estrutura orgânica flexível da DRAAC foi aprovada pelo Despacho n.º 402/2020 de 19 de outubro.

A organização interna da DRAAC obedece ao modelo de estrutura hierarquizada e compreende atualmente as seguintes unidades orgânicas nucleares e flexíveis:



V.1 - RECURSOS HUMANOS

CARREIRA/CATEGORIA		N.º
Dirigentes	Superior 1º grau	1
	Intermédio 1º grau	4
	Intermédio 2º grau	5
Técnicos Superiores		34
Assistentes Técnicos		16
Assistentes Operacionais		12
Coordenador Técnico		1
TOTAL		73

V.2 - RECURSOS FINANCEIROS

O orçamento PIDDAR e orçamento de funcionamento da DRAAC para 2023, submetido para aprovação pela Assembleia Legislativa da Madeira, após efetuados vários ajustamentos solicitados pela Secretaria Regional das Finanças, é o seguinte:

RECURSOS FINANCEIROS	Dotações (€)
Funcionamento	2.162.396,00 €
PIDDAR	4.280.501,00 €
TOTAL	6.442.897,00 €

V.3 - RECURSOS FÍSICOS

A DRAAC desenvolve a sua atividade nas instalações localizadas na Rua Dr. Pestana Júnior, n. 6, 3º D.º, 9064-506 Funchal.

ANEXO I - Atribuições da DRAAC

Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2020/M, de 13 de maio

A DRAAC tem as seguintes atribuições:

- Propor os princípios orientadores da política regional do ambiente e economia circular, da ação climática, dos recursos hídricos e do litoral;
- Implementar as políticas, as estratégias e os instrumentos operacionais e legais do ambiente e economia circular, da ação climática, dos recursos hídricos e do litoral que promovam a valorização dos recursos e a competitividade das comunidades, assegurando a sustentabilidade, a proteção do património natural e cultural e a resiliência dos sistemas;
- Promover a elaboração de propostas legislativas e regulamentares consideradas necessárias e adequadas no âmbito da sua atuação;
- Exercer as competências de licenciamento e de acompanhamento dos diferentes sectores do ambiente;
- Coordenar os instrumentos de gestão ambiental, monitorização, informação e participação pública, enquanto contributos para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;
- Promover e implementar as estratégias de comunicação, educação, formação e sensibilização no domínio de atuação da DRAAC, incluindo o apoio aos vários programas europeus de educação ambiental e desenvolvimento sustentável, com particular enfoque nas áreas emergentes das alterações climáticas e economia circular, através do desenvolvimento de mecanismos de divulgação e de parcerias, ajustados aos diferentes públicos;
- Promover e garantir a participação do público, a cidadania ambiental e o acesso à informação nos processos de decisão no domínio de atuação da DRAAC;
- Promover a integração dos valores ambientais nos modelos de desenvolvimento socioeconómico;
- Participar no desenvolvimento de políticas integradas transversais e sectoriais com o objetivo de contribuir para a neutralidade carbónica;
- Propor princípios orientadores, implementar e acompanhar a execução de políticas e instrumentos operacionais e legais que induzam à alteração do paradigma de produção

e de consumo com vista à transição para uma economia circular potenciadora do crescimento económico sustentado, resiliente e inclusivo;

- Exercer as competências de Autoridade Regional dos Resíduos;
- Propor princípios orientadores, implementar e acompanhar a execução de políticas e instrumentos operacionais e legais para a prevenção da produção de resíduos e para a integração da gestão dos diversos fluxos específicos de resíduos nos modelos de economia circular, assentes nas orientações europeias, nacionais e na salvaguarda das especificidades regionais;
- Promover a prevenção e redução do lixo marinho, estabelecendo a adequada coordenação entre a gestão de resíduos, a economia circular, os resultados da avaliação das quantidades e origens do lixo marinho presente no litoral, promovendo a necessária articulação para a implementação de medidas corretivas e mitigadoras;
- Promover a sustentabilidade social, económica e ambiental dos sistemas de gestão de resíduos;
- Exercer as competências de Autoridade Regional de Avaliação de Impacte Ambiental;
- Propor e implementar princípios orientadores e acompanhar a execução de políticas e instrumentos operacionais e legais no âmbito do combate às alterações climáticas, na vertente da mitigação e adaptação (ação climática), integradas com os diversos sectores socioeconómicos e sistemas biofísicos;
- Promover a integração de medidas relacionadas com alterações climáticas nas políticas, estratégias e planeamentos regionais;
- Promover o aumento da consciencialização e da capacidade humana e institucional na adoção de medidas de mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce;
- Promover o reforço da resiliência e da capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e as catástrofes naturais;
- Promover mecanismos de capacitação para o planeamento e gestão eficaz da ação climática;
- Melhorar o conhecimento sobre a relação do sistema climático com o sistema natural e humano da Região Autónoma da Madeira;

- Garantir a avaliação e gestão dos riscos de inundações na Região Autónoma da Madeira, a fim de reduzir as suas consequências para a saúde humana, o ambiente, o património cultural e as atividades económicas;
- Exercer as competências de Autoridade Regional da Água, garantindo a aplicação da política regional da gestão dos recursos hídricos da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira;
- Promover o desenvolvimento e implementação de programas de monitorização e avaliação da qualidade dos recursos hídricos, nomeadamente das águas superficiais, subterrâneas e costeiras;
- Assegurar a aplicação do regime jurídico da gestão da qualidade das águas balneares;
- Promover a sustentabilidade social, económica e ambiental dos serviços de abastecimento público de água, e de drenagem e destino final de águas residuais;
- Garantir a aplicação na Região, do regime de qualidade das águas destinadas ao consumo humano;
- Exercer as competências de administração e de jurisdição do domínio público marítimo, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, nomeadamente, a secretaria regional com a tutela do mar, as autoridades portuárias, marítimas e aduaneiras;
- Desenvolver e implementar uma estratégia de gestão integrada da orla costeira assegurando a sua proteção, valorização e monitorização, promovendo um usufruto sustentável e conciliador de diferentes usos, atividades e interesses, propondo os necessários instrumentos legislativos e normativos;
- Assegurar a coordenação ou participação na elaboração dos instrumentos de gestão territorial, de natureza sectorial, especial e territorial, com incidência na faixa costeira;
- Assegurar a regularização dos usos e ocupações no litoral, instruindo os necessários títulos de utilização privativa, em coerência com os instrumentos de ordenamento, nomeadamente os programas de orla costeira, incluindo os planos de praia;
- Assegurar a demarcação do leito e margem das águas do mar, e a identificação dos usos privativos existentes;
- Assegurar e acompanhar os processos de delimitação do domínio público marítimo;

- Promover o cumprimento da legislação em vigor em matéria de ambiente e implementar os instrumentos e ações tendentes a garantir a prevenção, deteção e correção de disfunções ambientais;
- Exercer as competências de inspeção ambiental e de entidade fiscalizadora de forma a controlar as atividades com incidências ambientais;
- Promover a ação preventiva de comportamentos poluentes junto dos agentes económicos e da população;
- Propor ou ordenar a cessação das ações ou omissões que consubstanciem uma violação das normas jurídicas com incidência nas áreas de competência atribuídas;
- Emitir pareceres técnicos e recomendações aos responsáveis por estabelecimentos, locais ou atividades com incidência ambiental;
- Aplicar o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais;
- Instaurar, instruir e decidir processos de contraordenação no âmbito das suas áreas de atuação.

ANEXO II – STAKEHOLDERS DA DRAAC POR UNIDADE ORGÂNICA

A DRAAC interage com um vasto número de entidades, numa multiplicidade de relações e influências, fomentando parcerias que potenciem o seu desempenho.

STAKEHOLDER		ÁREA DE INTERVENÇÃO				
Designação	Sigla	Ambiente	Alterações Climáticas	Recursos Hídricos	Litoral	Inspeção Ambiental
Agência Portuguesa do Ambiente	APA	X	X	X	X	
Agência Regional da Energia e Ambiente da RAM	AREAM	X	X	X		
Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação Tecnologia e Inovação	ARDITI	X	X	X	X	
	ARM	X		X		
Associação Comercial e Industrial do Funchal	ACIF	X		X	X	
APRAM – Portos da Madeira, S.A.	APRAM	X	X	X		
Comissão do Domínio Público Marítimo	CDPM				X	
Direção-Geral de Política do Mar	DGPM		X			
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	DGRM	X	X	X	X	
Direção-Geral do Território	DGT	X		X	X	
	EEM	X		X		
Guarda Nacional Republicana	GNR			X	X	X
Polícia de Segurança Pública	PSP	X		X		X
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	IGAMAOT	X		X		X
Inspeção Regional do Ambiente - Açores	IRA	X				X
Instituto das Florestas e Conservação da Natureza	IFCN	X	X	X	X	
Instituto Hidrográfico	IH			X	X	
Instituto Português do Mar e da Atmosfera	IPMA	X	X	X		
Observatório Oceânico da Madeira	OOM	X	X	X	X	
Organizações Não-governamentais	ONG	X	X	X		
União Europeia	UE	X	X	X		
Universidade de Lisboa	UL-FCUL	X	X	X		
Universidade da Madeira	UMa	X	X	X		
Universidade Nova de Lisboa - FCT	UNL-FCT	X		X		
Administração Central		X	X	X	X	
Administração Local		X	X	X	X	
Administração Regional		X	X	X	X	
Autoridade Marítima		X	X	X	X	
Centros de Investigação		X	X	X		
Convenções		X	X	X		
Entidades Privadas		X	X	X	X	
Estabelecimentos de Ensino		X	X	X		

STAKEHOLDER		ÁREA DE INTERVENÇÃO				
Designação	Sigla	Ambiente	Alterações Climáticas	Recursos Hídricos	Litoral	Inspeção Ambiental
Observatórios		X	X	X		
Polícia Florestal		X		X		
Tribunais		X			X	
Ordens Profissionais		X		X		
Associações		X	X	X		
Órgãos de Comunicação Social		X	X	X		
Entidades Reguladoras		X		X		

ANEXO III – PROJETOS PIDDAR

Os projetos PIDDAR da DRAAC para 2023 são os seguintes:

Projeto	Designação	Unidade Orgânica
50005	GESTÃO E MONITORIZAÇÃO INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS	Ambiente
50060	AVALIAÇÃO QUALIDADE ÁGUAS COSTEIRAS, DOCES SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS DA RAM-DRAMB	Recursos Hídricos
50061	AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETIVA-QUADRO DA ÁGUA-DRAMB	Recursos Hídricos
50077	PROGRAMAS AMBIENTAIS	Ação Climática
51056	PROJETOS DE INTERVENÇÃO DA ORLA COSTEIRA -PIOC	Litoral
51482	MARAM - POLUIÇÃO ZERO NO MAR DA RAM	Ação Climática
51484	AOLEM – Ações de Ordenamento, Gestão e Monitorização do Litoral e Espaço Marítimo	Litoral
51708	CLEAN ATLANTIC	Ação Climática
51741	CTEIA – Competências Técnicas e Estruturação da Inspeção Ambiental	Inspeção Ambiental
52107	MAC-CLIMA	Ambiente
52108	PLANCLIMAC	Ação Climática
52110	OCEANLIT	Ação Climática
52115	ABACO	Recursos Hídricos
52116	MITIMAC	Recursos Hídricos
52203	TECRES – Transição para a Economia Circular e Gestão de Resíduos	Economia Circular
52206	LIFE DUNAS do Porto Santo	Ação Climática
52207	PMAAC – Promoção de Medidas de Adaptação às Alterações Climáticas	Ação Climática
52358	SAG – Sistema de Apoio à Gestão da DRAAC	Apoio à Gestão
53158	ESIA – Educar para a Sustentabilidade, Inovação e Ambiente	Ação Climática
53159	Plataforma Ambiente Digital	Ambiente Recursos Hídricos

ANEXO IV - CARACTERIZAÇÃO DOS PROJETOS PIDDAR 2023

Código	Designação	
50005	GESTÃO E MONITORIZAÇÃO INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS	
Responsável	Henrique Paulo dos Santos Rodrigues	Ambiente
Descrição sumária e objetivos		
Com este projeto pretende-se assegurar a integração dos valores ambientais nos procedimentos que abrangeram projetos de investimento, através da utilização de instrumentos preventivos da política do ambiente e instrumentos de controlo ambiental, assim como os procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental, Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (Licença Ambiental), Comércio Europeu de Licenças de Emissão de Carbono, Prevenção de Acidentes Graves e Sistemas de Gestão Ambiental (assegurando as vertentes de diagnóstico, verificação e monitorização dos descritores ambientais e respetivos impactes de atividades associadas ao cumprimento dos instrumentos referidos), bem como efetuar a gestão de informação dos vários descritores ambientais, resultando na produção de indicadores de qualidade ambiental e de relatórios sectoriais. Deverá ser dada continuidade aos serviços destinados à gestão da Rede de Qualidade do Ar, ao Sistema Regional de Inventário de Emissões por Fonte e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos, e assegurar a implementação do Regime de Proteção Radiológica.		

Código	Designação	
50060	AVALIAÇÃO QUALIDADE ÁGUAS COSTEIRAS, DOCES SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS DA RAM-DRAMB	
Responsável	Maria Adelaide Valente	Recursos Hídricos
Descrição sumária e objetivos		
Este projeto tem como objetivo garantir o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano nas vertentes essenciais de controlo de qualidade, tratamento e análise dos dados da qualidade da água para consumo humano, promovendo a sua divulgação e assim contribuir para uma maior eficácia na prevenção e proteção da saúde pública dos consumidores. As ações deste projeto aplicam na Região o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano previsto na Diretiva n.º 98/83/CE de 3 de novembro.		

Código	Designação	
50061	AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETIVA-QUADRO DA ÁGUA-DRAMB	
Responsável	Maria Adelaide Valente	Recursos Hídricos
Descrição sumária e objetivos		
O presente projeto consiste no desenvolvimento de um conjunto de instrumentos e ações estratégicos de gestão e planificação sustentável dos recursos hídricos e qualidade das águas da RAM, nomeadamente as águas superficiais interiores, costeiras e as águas subterrâneas. Traduz igualmente a implementação e cumprimento do disposto nas Diretivas Comunitárias da área dos Recursos Hídricos e Qualidade da Água, tais como: Diretiva 2000/60/CE, de 22 de dezembro - Diretiva Quadro da Água, transposta para direito interno através da Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro (Lei da Água) adaptada à Região pelo DLR n.º 33/2008/M de 14 de agosto. As ações previstas na Diretiva da Gestão das Águas Balneares (Diretiva 2006/7/CE de 15 de fevereiro) e na Diretiva da avaliação e gestão dos riscos de inundações (Diretiva n.º 2007/60/CE de 23 de outubro) fazem igualmente parte integrante deste projeto. A informação gerada neste projeto é anualmente reportada à CE e divulgada à população em geral.		
Cofinanciamento comunitário	Parcialmente cofinanciado pelo POSEUR	

Código	Designação	
50077	PROGRAMAS AMBIENTAIS	
Responsável	Sofia Silva	Ação Climática
Descrição sumária e objetivos		
No âmbito da continuidade deste projeto será dado apoio às escolas da RAM na implementação/candidatura aos vários Programas Europeus de Educação Ambiental/Educação para o Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente o programa ECO-ESCOLAS. Deverá ser assegurada a continuidade no apoio a outras entidades no âmbito dos Programas Ambientais, designadamente aos Empreendimentos Hoteleiros da RAM na implementação/candidatura ao Programa Green Key e às autarquias e/ou concessionários de praias na implementação/candidatura ao Programa Bandeira Azul da Europa e ao Programa Praia Acessível, Praia para Todos. Será assegurado o apoio às autarquias na implementação/candidatura ao Programa ECOXXI.		

Este projeto visa igualmente apoiar as atividades que as escolas da RAM desenvolvem no âmbito das candidaturas aos vários Programas Europeus de Educação Ambiental/Educação para o Desenvolvimento Sustentável, assim como outros organismos no âmbito do desenvolvimento dos programas ambientais a que se candidatam e/ou desenvolvem. Constitui ainda objetivo deste projeto a realização de ações e promoção de campanhas generalistas de divulgação e sensibilização para os temas da qualidade ambiental, sustentabilidade e ação climática.

Código	Designação	
51056	PROJETOS DE INTERVENÇÃO DA ORLA COSTEIRA -PIOC	
Responsável	Rogério Murilhas	Litoral
Descrição sumária e objetivos		
Este projeto tem como objetivo inventariar os acessos públicos ao mar existentes, e identificar potenciais novos acessos, priorizando um conjunto de intervenções e promovendo parcerias e/ou concessões com entidades públicas e privadas, visando a sua execução, requalificação e manutenção. Avaliar permanentemente a necessidade de investimento público conducente a um aproveitamento sustentado dos recursos presentes no litoral, e à proteção da integridade biofísica da orla costeira, com particular ênfase na defesa das arribas, das praias e do património edificado e demais parcelas do território ameaçadas pelo mar.		

Código	Designação	
51482	MARAM - POLUIÇÃO ZERO NO MAR DA RAM	
Responsável	Sofia Silva	Ação Climática
Descrição sumária e objetivos		
Na sequência da implementação da “Estratégia MaRaM – Poluição Zero no Mar da RAM”, que se constitui como um instrumento integrado de controlo e mitigação da poluição das águas costeiras e de apoio a uma atuação rápida e eficaz em casos de focos de poluição pontuais e sistemáticos, será dada continuidade às atividades de educação e sensibilização ambiental para prevenção da poluição das nossas águas balneares de forma a promover uma cidadania ativa e sensibilizar para a necessidade da mudança de comportamentos. Constitui ainda objetivo deste projeto a implementação de ações de limpeza de lixo-marinho em áreas do litoral das ilhas da Madeira e Porto Santo.		

Código	Designação	
51484	AOLEM - Ações de Ordenamento, Gestão e Monitorização do Litoral e Espaço Marítimo.	
Responsável	Rogério Murilhas	Litoral
Descrição sumária e objetivos		
No âmbito deste projeto serão executados projetos previstos no POC Porto Santo, que se enquadrem na área de competência da DRAAC, dada continuidade à elaboração do POC Madeira e do Plano de gestão e Valorização do Litoral da Madeira e mantido o programa de monitorização do litoral da Praia do Porto Santo. Pretende-se, ainda, assegurar a gestão do Domínio Público Marítimo e efetuar a avaliação de áreas de risco.		

Código	Designação	
51708	CLEAN ATLANTIC	
Responsável	Pedro Sepúlveda	Ação Climática
Descrição sumária e objetivos		
CleanAtlantic visa proteger a biodiversidade e serviços ecossistémicos, melhorar as capacidades para prever, controlar e eliminar o lixo marinho no Espaço Atlântico através da cooperação regional. O projeto contribuirá a sensibilização dos agentes marítimos e na melhora dos sistemas de gestão do lixo marinho.		
Cofinanciamento comunitário		INTERREG - Atlantic Area Transnational Programme 2014-2020

Código	Designação	
51741	CTEIA - COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E ESTRUTURAÇÃO DA INSPEÇÃO AMBIENTAL	
Responsável	Maria Teresa Pereira Brazão	Inspeção Ambiental
Descrição sumária e objetivos		
Melhoria da capacidade da inspeção ambiental e das competências técnicas em áreas de conhecimento específico nas áreas de intervenção da DRAAC.		

Código	Designação	
52107	MAC CLIMA	
Responsável	Henrique Rodrigues/ João Daniel Luís	Ambiente
Descrição sumária e objetivos		
O Projeto visa a promoção da criação progressiva de um tecido institucional, científico e social entre os países do espaço de cooperação para trabalhar de forma coordenada no campo da adaptação e mitigação das alterações climáticas, de forma a: - Promover e desenvolver uma estratégia conjunta que permite monitorizar de forma coordenada e precisa o fenómeno das alterações climáticas no espaço de cooperação e impulsionar a produção de conhecimento científico que ajude a compreender este fenómeno com o máximo rigor; - Promover o estabelecimento de políticas e medidas de adaptação e mitigação às alterações climáticas para a proteção da população, recursos e infraestruturas em todo o espaço de cooperação, que possam ser afetados por desastres naturais decorrentes do fenómeno em causa; - Fomentar e melhorar os processos de sensibilização e apropriação social do conhecimento associado ao fenómeno das alterações climáticas entre os cidadãos, entidades públicas e empresariais do espaço de cooperação.		
Cofinanciamento comunitário	Programa Operacional INTERREG MAC 2014-2020	

Código	Designação	
52108	PLANCLIMAC	
Responsável	Pedro Sepúlveda	Ação Climática
Descrição sumária e objetivos		
O Projeto visa aproveitar o conhecimento científico e a capacidade tecnológica da Região MAC para proporcionar as ferramentas que facilitem a aplicação de políticas de adaptação e preparação para fazer face aos riscos naturais decorrentes das alterações climáticas, e tem os seguintes objetivos específicos: - Criação de uma entidade independente denominado “Observatório das Alterações Climáticas da Macaronésia”, que permitam a adoção de medidas corretoras e preventivas e facilitem as ferramentas de gestão face aos riscos naturais; - Melhoria do conhecimento dos indicadores das alterações climáticas, físico-químicos, biológicos e antrópicos que nos alertem perante os fenómenos naturais adversos;		

- Sensibilizar a população e os agentes socioeconómicos da Região MAC perante os riscos associados às alterações climáticas, através de um programa de formação, o intercâmbio de experiências e a aplicação de um plano de adaptação às alterações climáticas.

Cofinanciamento comunitário	Programa Operacional INTERREG MAC 2014-2020
------------------------------------	---

Código	Designação	
52110	OCEANLIT - Gestão de Espaços Naturais Protegidos Costeiros, em Arquipélagos Oceânicos afetados por lixo marinho	
Responsável	Pedro Sepúlveda	Ação Climática
Descrição sumária e objetivos		
Reduzir os resíduos marinhos através da geração de conhecimento, melhoria do sistema de gestão de resíduos e sensibilização dos usuários e do público em geral, favorecendo a conservação e a recuperação dos espaços naturais protegidos costeiros e marinhos, em arquipélagos oceânicos. O projeto assenta em 3 objetivos específicos: - CONHECIMENTO E INOVAÇÃO - Gerar conhecimentos sobre a problemática e as soluções para favorecer a tomada de decisões para reduzir o lixo-marinho e o seu impacto; - GESTÃO E RESÍDUOS - Implementar melhorias no sistema de gestão de resíduos insular, que incorpore o lixo-marinho em todas as fases do sistema: recolha, seleção, tratamento e reciclagem; - SENSIBILIZAÇÃO - Aumentar a divulgação sobre a problemática e transferir conhecimento e boas práticas de gestão que ajudem a minimizar o lixo-marinho, mediante a sensibilização de utilizadores, profissionais do mar e público em geral.		
Cofinanciamento comunitário	Programa Operacional INTERREG MAC 2014-2020	

Código	Designação	
52115	ABACO	
Responsável	Maria Adelaide Valente/Sofia Silva/Teresa Brazão	Recursos Hídricos Ação Climática Inspeção Ambiental
Descrição sumária e objetivos		
Melhorar a qualidade das águas costeiras e balneares para a promoção turística e conservação dos espaços naturais. - Desenvolvimento de ferramentas de apoio à gestão das águas balneares - Melhoria do conhecimento das águas balneares e das pressões a que estão sujeitas		

- Caracterização das fontes de poluição sistemática (não pontuais); - Caracterização da qualidade microbiológica e química das águas balneares e massas de água com influência na qualidade das águas balneares do Arquipélago da Madeira; - App para resíduos sólidos e manchas em águas costeiras; - Desenvolvimento, publicação e divulgação de informações sobre as águas balneares; - Sistema de gestão e prevenção de riscos associados à poluição das águas balneares; - Campanha de prevenção de contaminação das águas costeiras e recolha de lixo e resíduos no mar; - Realização de conferências e de ações de sensibilização/divulgação.	
Cofinanciamento comunitário	Programa Operacional INTERREG MAC 2014-2020

Código	Designação	
52116	MITIMAC	
Responsável	Maria Adelaide Valente	Recursos Hídricos
Descrição sumária e objetivos		
O projeto MITIMAC - Mitigação das alterações climáticas, através da inovação no ciclo da água usando tecnologias de baixo carbono (MAC2/1.1a/263), envolve um conjunto de 13 entidades, dos arquipélagos da Madeira, Açores, Canárias, Cabo Verde, assim como os territórios da Mauritânia e Senegal, sendo o Beneficiário Principal, entidade que gere o projeto a Universidade de Las Palmas na Gran Canária. O projeto tem por objetivos, reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, e melhorar as capacidades científicas e tecnológicas nos sectores primários. Na Madeira, os parceiros do projeto são a Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, através da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC), e a AREAM – Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira.		
Cofinanciamento comunitário	Programa Operacional INTERREG MAC 2014-2020	

Código	Designação	
52203	TECRES - TRANSIÇÃO PARA A ECONOMIA CIRCULAR E GESTÃO DE RESÍDUOS	
Responsável	Carina Freitas	Economia Circular
Descrição sumária e objetivos		
Este projeto tem os seguintes objetivos: - Coordenar, priorizar e implementar instrumentos necessários à transição para uma economia circular; - Desenvolver a estratégia de sensibilização e comunicação para os diversos sectores económicos que principie a transição para a Economia Circular; - Implementar e monitorizar as medidas de concretização dos eixos de atuação da Agenda Regional para a Economia Circular e da Estratégia Regional de Resíduos; - Monitorizar e avaliar a gestão dos diversos fluxos específicos de resíduos na RAM.		

Código	Designação	
52206	LIFE Dunas do Porto Santo	
Responsável	Pedro Sepúlveda	Ação Climática
Descrição sumária e objetivos		
Neste projeto será dada especial ênfase ao restauro de uma área substancial de cordão dunar, através de soluções pouco conhecidas no contexto regional. O projeto recorre a soluções demonstrativas de engenharia natural, restauro de habitats e mesmo de restabelecimento de atividades agrícolas em zona pré-dunar, prevendo assim a dinamização da viticultura tradicional da ilha do Porto Santo nomeadamente a casta caracol e a recuperação dos típicos muros “crochet” com função protetora dos ventos, e com forte impacto positivo na qualidade paisagística local. Considerando também o peso que o sector do turismo possui na ilha, e as mais-valias que o envolvimento dos agentes locais (de restauração, alojamento e animação) poderá trazer a todo o processo, o projeto incorpora ainda soluções que visam a sua sensibilização e participação ativa – por exemplo em atividades de voluntariado e/ou de replicação das soluções ensaiadas em áreas de gestão privada – bem como dos visitantes/turistas, no sentido de assegurar boas práticas, suscetíveis de assegurar a manutenção dos trabalhos e uma maior resiliência dos sistemas dunares recuperados.		
Cofinanciamento comunitário		Programa LIFE

Código	Designação	
52207	PMAAC - Promoção de medidas de adaptação às alterações climáticas	
Responsável	Pedro Sepúlveda	Ação Climática
Descrição sumária e objetivos		
Propor e implementar princípios orientadores e acompanhar a execução de políticas e instrumentos operacionais e legais no âmbito do combate às alterações climáticas, na vertente da mitigação e adaptação (ação climática), integradas com os diversos sectores socioeconómicos e sistemas biofísicos. Promover o aumento da consciencialização e da capacidade humana e institucional sobre medidas de mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce no que respeita às alterações climáticas. Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planeamento e gestão eficaz no que respeita às alterações climáticas.		

Código	Designação	
52358	SAG – Sistema de Apoio à Gestão da DRAAC	
Responsável	Carla Candeias	Planeamento e Gestão
Descrição sumária e objetivos		
Este projeto visa apoiar a criação de um sistema de gestão interno da DRAAC, a manutenção do sistema de apoio à tramitação de processos e de gestão documental, a implementação de medidas de proteção de dados e de medidas que visem a melhoria da qualidade dos serviços, a modernização e a simplificação administrativa. Através deste projeto também serão desenvolvidas atividades de carácter transversal à Direção Regional.		

Código	Designação	
53158	ESIA – Educar para a Sustentabilidade, Inovação e Ambiente	
Responsável	Sofia Silva	Ação Climática
Descrição sumária e objetivos		
No âmbito das orientações perscrutadas para a Região Autónoma da Madeira (RAM), enquadradas na sustentabilidade, foram criadas estratégias regionais, alinhadas com as orientações nacionais e europeias para a gestão de resíduos e economia circular, nomeadamente a Estratégia Resíduos Madeira e a Agenda Madeira Circular que elencam		

várias medidas com vista à transição para a circularidade. É pretendido também o seu contributo para outras políticas ambientais, como são exemplo as políticas de ação climática e de energia, bem como as políticas dos setores com maior peso para a economia da Região que dependem de um consumo mais eficiente de recursos.

pretende-se, através da presente candidatura, abranger temáticas que contribuam para a prossecução dos objetivos na Agenda Madeira Circular como: o combate ao desperdício alimentar, a gestão dos biorresíduos, a consciencialização no consumo e a redução do consumo de água. Estas temáticas deverão ter como alvo a mobilização dos cidadãos e de sectores empresariais com peso económico na Região.

Código	Designação	
53159	PLATAFORMA AMBIENTE DIGITAL	
Responsável	Henrique Rodrigues/Carina Freitas/Adelaide Valente	Ambiente Recursos Hídricos
Descrição sumária e objetivos		
A criação da PLATAFORMA AMBIENTE DIGITAL pretende dotar a Administração Pública Regional de uma ferramenta de simplificação administrativa, com elementos instrutórios desmaterializados relativamente a processos na área ambiental, constituindo desta forma uma interface entre a Administração e o Cidadão e Empresas. A Plataforma será desenhada numa lógica modular, permitindo o seu desenvolvimento e crescimento ao longo do tempo em função das necessidades dos seus utilizadores internos e externos. A PLATAFORMA AMBIENTE DIGITAL irá também permitir autonomizar a aplicação de taxas, contribuindo desta forma para a receita da Região.		

ANEXO V – QUAR 2023
